

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e a Associação dos Produtores Rurais da Região do Mundo Novo, em cumprimento da cláusula 10ª do Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 5000381-78.2018.8.13.0704.

Aos 18 de outubro de 2022, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CEMAIS**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO MUNDO NOVO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.098.550/0001-09, com sede no Município de Paracatu/MG, na rua Doutor Almir Alaor Porto Adjuto, nº 275, 1º andar, sala 101, bairro Jóquei Clube, CEP 38.600-478, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente José Américo Carniel, inscrito no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

Considerando que, nos termos do art. 129, II, também da Constituição Federal, e do art. 66, IV, da Lei Complementar 34/94, incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes outras leis, promovendo as medidas administrativas e judiciais necessárias à sua garantia;

Considerando que o Termo de Compromisso celebrado com Paulo Veloso dos Santos nos autos da Ação Civil Pública nº 5000381-78.2018.8.13.0704 prevê o custeio de projeto ambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;

Considerando que a celebração do presente Termo de Compromisso com a Instituição selecionada para executar o projeto ambiental indicado pelo Ministério Público, com a previsão de condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, tem por objetivo garantir maior segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais, promovendo, respectivamente, o aprimoramento da atuação dos órgãos de execução na defesa do meio ambiente natural, cultural e urbanístico;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “**Gestão hídrica nas bacias que compete a Associação dos Produtores Rurais da Região do Mundo Novo**”, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida na **cláusula 10ª do Termo de Compromisso celebrado com Paulo Veloso dos Santos nos autos da Ação Civil Pública nº 5000381-78.2018.8.13.0704**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “Monitoramento de cota e vazão de 10 pontos, 4 estações ao longo ribeirão Soberbo e afluente, 3 estações nos afluentes do ribeirão Mundo Novo e 3 estações na bacia do Entre Ribeiro, onde existe conflito pelo uso da água. Dando aos produtores e sociedade a segurança que todos estão cumprindo seu papel.”.

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo Único deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

1. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, nos termos da cláusula **10ª do Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 5000381-78.2018.8.13.0704** sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico do INTERVENIENTE, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico do INTERVENIENTE, as prestações de contas parciais e final previstas para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

(a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme orientações a serem repassadas pelo INTERVENIENTE;

(b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;

(c) Observar as orientações repassadas pelo INTERVENIENTE;

(d) Fornecer ao COMPROMITENTE e ao INTERVENIENTE, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;

(e) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via INTERVENIENTE, a régua de logomarcas de realizadores e parceiros em tempo hábil para aprovação prévia de sua aplicação;

(f) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;

(g) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa a sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;

(h) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito para o COMPROMITENTE, via INTERVENIENTE, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término de sua execução conforme cronograma anexo.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE:

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;

(c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na CLÁUSULA 3.1 com segurança técnica e transparência;

(d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;

(e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;

(f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar *Relatórios de Monitoramento e Avaliação* sobre as *prestações de contas parciais* e *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

(g) Disponibilizar integrantes para compor a equipe multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;

(h) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

(i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO as regras para a prestação de contas do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

(a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao primeiro semestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao segundo semestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(c) **Relatório Parcial 3:** prestação de contas referente ao terceiro semestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(d) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à equipe multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. O INTERVENIENTE deverá, no *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

(a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;

(b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DA MARCA

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal¹, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro;

5.2. Este Acordo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a expressar-se em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual;

6.2. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;

6.3. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado;

6.4. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente e;

6.5. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto e as boas práticas dele decorrentes em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE;

¹ “Art. 37 (...)”

§1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

2. CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. Os PARCEIROS designarão os respectivos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste termo, bem como pelo cumprimento de suas cláusulas.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo ao INTERVENIENTE o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. Será considerada como data de início da execução do projeto, a data de recebimento do recurso descrito na cláusula 10.1.

3. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, AO QUAL cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas na sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via INTERVENIENTE, e autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO E, via INTERVENIENTE, e autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.5. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, mediante aprovação do COMPROMITENTE, por meio de solicitação prévia e formal, via INTERVENIENTE, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto.

10.6. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.5, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer com prévia e formal aprovação do COMPROMITENTE, com solicitação via INTERVENIENTE e antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, do término da execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo Único, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.2. Este termo poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso, bem como na hipótese de descumprimento das metas e dos resultados estipulados para o Projeto, devendo, em qualquer caso, haver a devolução dos valores repassados ao COMPROMISSÁRIO, conforme apuração realizada por equipe multidisciplinar indicada pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

13.1. Deverão ser devolvidos ao COMPROMITENTE todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma da cláusula 12.2.

Parágrafo único. A devolução dos valores pelo COMPROMISSÁRIO, após apuração determinada pelo COMPROMITENTE, será realizada conforme definição do Promotor de Justiça responsável, ao término da execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

14.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

14.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Unaí.

14.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos

autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

14.5. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

14.6. O início da execução do projeto está condicionado à apresentação regular de todos os documentos de habilitação da entidade proponente, bem como adequação e atualização das diretrizes técnicas e financeiras na plataforma, sob pena de devolução dos recursos.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Unai, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Carolina Frare Lameirinha
Promotora de Justiça
Promotoria de Justiça da Comarca de Paracatu

Carlos Eduardo Ferreira Pinto
Promotor de Justiça
Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente

COMPROMISSÁRIO:

José Américo Carniel
Associação dos Produtores Rurais da Região do Mundo Novo

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino
Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

1. Nome

Gestão hídrica nas bacias que compete a Associação dos Produtores Rurais da Região do Mundo Novo

2. Ementa

Evitar a escassez hídrica atendendo as condicionantes de Q7,10 e auxiliar nas áreas de conflito ribeirão Soberbo, Mundo Novo e Barra da Égua, aprimorando o monitoramento do uso da água pelo órgão ambiental, assim como o entendimento pelo uso da água entre os usuários das micro bacias do Soberbo, Mundo Novo e Barra da Égua, trazendo ao órgão ambiental dados da disponibilidade hídrica da região, com adequada gestão dos recursos hídricos à vista dos usos múltiplos das águas

3. Área de atuação

Meio Ambiente Natural

4. Período de execução

24 meses

5. Municípios de execução

Unaí

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios Paranaíba e Baixo Rio Grande e Bacia dos Rios Paracatu e Urucuia

7. Público-alvo

Instituto Mineiro de Gestão de Águas-IGAM, 75 Produtores que possuem 34.311,9 ha de área irrigada, moradores que usam a água para subsistência e fauna que depende dos afluentes.

8. Justificativa

Com o projeto de monitoramento, será possível determinar, em tempo real, como está sendo usada a água, equalizando e mitigando os conflitos, possibilitando um manejo correto e fazendo da região exemplo de uso da água. Os dados serão disponibilizados em sistema online próprio, assim como encaminhados online para que o IGAM possa fazer o monitoramento e estudo do uso da água para contribuir nas decisões e gestão de escassez hídricas, dando adequada publicidade e transparência ao uso das águas na região. Através desse projeto a expectativa é que os produtores se conscientizem de que, ao enviar dados para o órgão regulador, eles não serão penalizados, mas sim, poderão ser auxiliados, aumentando e potencializando suas lavouras, com planejamento das safras, frente a disponibilidade hídrica, garantindo-se à sociedade, por outro lado, que os recursos hídricos estão sendo utilizados de forma adequada.

9. Objetivo

Monitoramento de cota e vazão de 10 pontos, 4 estações ao longo ribeirão Soberbo e afluente, 3 estações nos afluentes do ribeirão Mundo Novo e 3 estações na bacia do Entre Ribeiro, onde existe conflito pelo uso da água. Dando aos produtores e sociedade a segurança que todos estão cumprindo seu papel.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia

Fase	Atividades	Meta	Meios de v
Implantação de telemetria microbacia do ribeirão Soberbo e afluentes	Instalações das Estações telemetriacas corrego tapiocanga	Instalação de quatro estações hidrometereologias	Relatorio de anotação de responsabi tecnica, reg fotografico

Fase	Atividades	Meta	Meios de v
	Disponibilização de acesso ao sistema Web para os usuários chave.	50 usuários com acesso aos dados de disponibilidade hidrica, além dos acessos disponibilizados a qualquer civil que queira visualizar os dados das bacias hidrográficas atendidas pelo projeto.	Lista de apontamer sistema we data/hora c acessos rea
	Reunir os produtores ou responsáveis pelo gestão ambiental da fazenda envolvidos na primeira etapa	01 Reunião final de entrega da primeira etapa	Registro fotografico: de presenç
	Instalações das Estações telemetriacas correjo Lages	Instalação de três estações hidrometereologias	Relatorio de anotação d responsabi tecnica, reg fotografico:
Implantação de telemetria microbacia dos afluentes do Mundo Novo	Disponibilização de acesso ao sistema Web para os usuários chave.	50 usuários com acesso aos dados de disponibilidade hidrica, além dos acessos disponibilizados a qualquer civil que queira visualizar os dados das bacias hidrográficas atendidas pelo projeto.	Lista de apontamer sistema we data/hora c acessos rea
	Reunir os produtores ou responsáveis pelo gestão ambiental da fazenda envolvidos na Segunda etapa	01 Reunião final de entrega da Segunda etapa	Registro fotografico: de presenç

Fase	Atividades	Meta	Meios de v
Implantação de telemetria bacia do Entre Ribeiro sub bacia ribeirão Barra da égua, Aldeia e ribeirão do Carmo	Disponibilização de acesso ao sistema Web para os usuários chave.	50 usuários com acesso aos dados de disponibilidade hídrica, além dos acessos disponibilizados a qualquer civil que queira visualizar os dados das bacias hidrográficas atendidas pelo projeto.	Lista de apontamer sistema we data/hora c acessos rea
	Reunir os produtores ou responsáveis pelo gestão ambiental da fazenda envolvidos na terceira etapa	01 Reunião final de entrega da Terceira etapa	Registro fotografico: de presenç
	Instalações das Estações telemetriacas	Instalação de três estações hidrometereologias	Relatorio de anotação d responsabi tecnica, reg fotografico:

11. Metodologia

Para que se tenha sucesso na implantação do modelo de monitoramento hídrico, faremos instalações de estações hidrométricas, fornecidas e operadas pela empresa Ruhwater, equipamentos estes, que possuem alimentação autônoma com painel solar e bateria, sonda de nível, transmissores satélites e coletores de chuva, além de fornecer a instalação dos equipamentos no padrão exigido pela norma ANEEL/ANA nº 03, de 10 de agosto de 2010. A operação de instalação se dará em doze meses, sendo que os pagamento serão feitos de acordo o cronograma listado na proposta comercial, as instalações serão feitas, nas regiões apontadas no mapa em anexo, onde se chegou nesses pontos após estudos hidrológicos realizados pelo engenheiro agrícola, (Enrique Gual – CREA MG66284/D) responsável pela gestão da área de conflito, após cada instalação realizada será repassado aos usuários da bacia o acesso ao monitoramento da disponibilidade hídrica, sendo adotado o ribeirão Soberbo e afluente como o primeiro a ser implantado as estações(04), logo após, ocorrerão as instalações nos afluentes do ribeirão Mundo Novo(3), e ao fim Bacia do Entre Ribeiro e afluente do Barra da Égua, Aldeia e ribeirão do Carmo(3), ao final da implantação se realizará um workshop com todos os usuários da bacia de conflito em questão, onde o tema abordado será a conscientização que com a implantação da telemetria das cotas e vazões

conscientização que com a implantação da telemetria das colas e vazões, todos poderão potencializar a produção e atender a legislação.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade
Folders	Informativo de como conseguir acesso aos dados hídricos e como esta sendo feito a implantação do projeto	200

13. Cronograma

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	
	Instalações das Estações telemetriacas correço tapiocanga	●	●	●	●	●	●	○	○	○	
Implantação de telemetria microbacia do ribeirão Soberbo e afluentes	Disponibilização de acesso ao sistema Web para os usuários chave.	○	○	○	○	○	○	○	●	●	●
	Reunir os produtores ou responsaveis pelo gestão ambiental da fazenda envolvidos na primeira etapa	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○
Implantação de telemetria microbacia dos afluentes do Mundo Novo	Instalações das Estações telemetriacas correço Lages	○	○	○	○	●	●	●	●	○	
	Disponibilização de acesso ao sistema Web para os usuários chave.	○	○	○	○	○	○	○	○	○	●

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Reunir os produtores ou responsáveis pelo gestão ambiental da fazenda envolvidos na Segunda etapa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Disponibilização de acesso ao sistema Web para os usuários chave.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Implantação de telemetria bacia do Entre Ribeiro sub bacia ribeirão Barra da égua, Aldeia e ribeirão do Carmo	Reunir os produtores ou responsáveis pelo gestão ambiental da fazenda envolvidos na terceira etapa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Instalações das Estações telemetriacas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Materiais produzidos	Periodo de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Folders	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Coordenador	Engenheiro agrícola, Especialista em Hidrologia	5	PJ

15. Informações complementares

1. Despesas indiretas

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00

Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00

Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00

Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00

Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00

Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00

Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	Campo não esta passando, sem preenchimento
Descrição	Campo não esta passando, sem preenchimento
Anexo	
Quantidade	0
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00
Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00

Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Item necessário	estação hidrometeorológica transmissão satélite
Descrição	COLETOR DE DADOS DE COTA E CHUVAS AUTOMATICA
Anexo	Ver
Quantidade	10
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 200.000,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 200.000,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 200.000,00
Total	R\$ 600.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de materiais e equipamentos

Estimativa de gastos mensais

R\$ 0,00

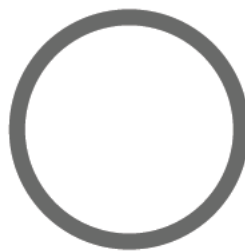
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 200.000,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 200.000,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00

Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 200.000,00
Total	R\$ 600.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	
	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$
1. Despesas indiretas			R\$ 0,00	0.00%			
2. Pessoal			R\$ 0,00	0.00%			
3. Encargos sociais			R\$ 0,00	0.00%			
4. Despesas gerais			R\$ 0,00	0.00%			
5. Eventos			R\$ 0,00	0.00%			
6. Comunicação			R\$ 0,00	0.00%			
7. Impostos e tarifas			R\$ 0,00	0.00%			
8. Materiais e equipamentos			R\$ 600.000,00	100.00%			
Total			R\$ 600.000,00	100%			

Gasto total por área



- Despesas indiretas
- Pessoal
- Encargos sociais
- Despesas gerais
- Eventos
- Comunicação
- Impostos e tarifas
- Materiais e equipamentos

tc - gestao hidrica - acp de unai n. 5000381-78.2018.8.13.0704 - dra carolina frare lameirinha (2).pdf

Documento número #cf97ebc8-bd10-4cb7-a412-c3dc79ad930d

Hash do documento original (SHA256): 07e7db8648ec7927fcbdfced8c7c9dc2710a4f17d8c3691d8972b49170e9f4e1

Assinaturas

- | | |
|--|---|
| <p>✓ Aline Seoane Resende Paulino
[REDACTED]
Assinou como parte em 19 out 2022 às 18:34:43</p> | 

Aline Seoane Resende Paulino |
| <p>✓ Carlos Eduardo Ferreira Pinto
[REDACTED]
Assinou como parte em 19 out 2022 às 14:44:21</p> | 

Carlos Eduardo Ferreira Pinto |
| <p>✓ Carolina Frare Lameirinha
[REDACTED]
Assinou como parte em 19 out 2022 às 14:43:30</p> | 

Carolina Frare Lameirinha |
| <p>✓ Luisa Portella de Lima
[REDACTED]
Assinou como testemunha em 19 out 2022 às 14:44:45</p> | 

Luisa Portella de Lima |
| <p>✓ Renata Fonseca Guimarães
[REDACTED]
Assinou como testemunha em 19 out 2022 às 15:48:44</p> | 

Renata Fonseca Guimarães |
| <p>✓ José Américo Carniel
[REDACTED]
Assinou como parte em 21 out 2022 às 15:44:44</p> | 

José Américo Carniel |

Log

- 19 out 2022, 14:41:20 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número cf97ebc8-bd10-4cb7-a412-c3dc79ad930d. Data limite para assinatura do documento: 18 de novembro de 2022 (14:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 out 2022, 14:41:44 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
- 19 out 2022, 14:41:44 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: carlosetuado@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo Ferreira Pinto.
- 19 out 2022, 14:41:44 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: carolinalameirinha@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carolina Frare Lameirinha.
- 19 out 2022, 14:41:44 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: luisa.portella@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luisa Portella de Lima e [REDACTED].
- 19 out 2022, 14:41:44 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: renata.fonseca@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renata Fonseca Guimarães e [REDACTED].
- 19 out 2022, 14:41:44 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: assmundonovo@yahoo.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de face & documento; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Américo Carniel.
- 19 out 2022, 14:43:30 Carolina Frare Lameirinha assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail carolinalameirinha@mpmg.mp.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b08658(...), vide anexo 19 out 2022, 14-43-30.png. IP: 200.97.75.34. Componente de assinatura versão 1.386.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 out 2022, 14:44:21 Carlos Eduardo Ferreira Pinto assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail carlosetuado@mpmg.mp.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo bea4d9(...), vide anexo 19 out 2022, 14-44-21.png. IP: 177.190.215.2. Componente de assinatura versão 1.386.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 19 out 2022, 14:44:46 Luisa Portella de Lima assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luisa.portella@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 93e395(...), vide anexo 19 out 2022, 14-44-45.png. IP: 177.182.213.202. Componente de assinatura versão 1.386.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 out 2022, 15:48:51 Renata Fonseca Guimarães assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail renata.fonseca@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1cbfc5(...), vide anexo 19 out 2022, 15-48-44.png. IP: 152.255.106.202. Componente de assinatura versão 1.386.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 out 2022, 18:34:44 Aline Seoane Resende Paulino assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ac1179(...), vide anexo 19 out 2022, 18-34-43.png. IP: 187.69.86.215. Componente de assinatura versão 1.386.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 out 2022, 15:44:51 José Américo Carniel assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail assmundonovo@yahoo.com.br. [REDACTED]. Foto de face & documento com hash SHA256 prefixo 0bf516(...), vide anexo 21 out 2022, 15-44-44.jpeg. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 23ee88(...), vide anexo 21 out 2022, 15-44-45.png. IP: 45.224.198.206. Componente de assinatura versão 1.388.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 out 2022, 15:44:51 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cf97ebc8-bd10-4cb7-a412-c3dc79ad930d.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

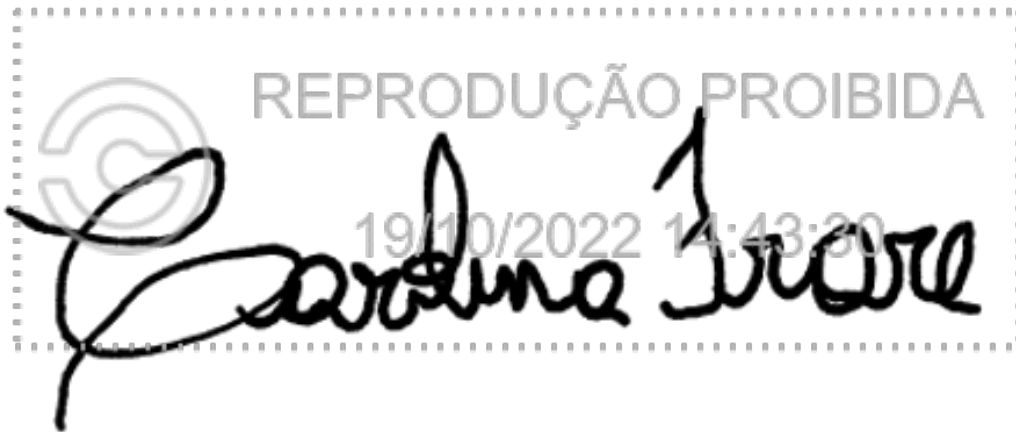
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cf97ebc8-bd10-4cb7-a412-c3dc79ad930d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexo: 19 out 2022, 14-43-30.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b08658(...)

Reprodução proibida

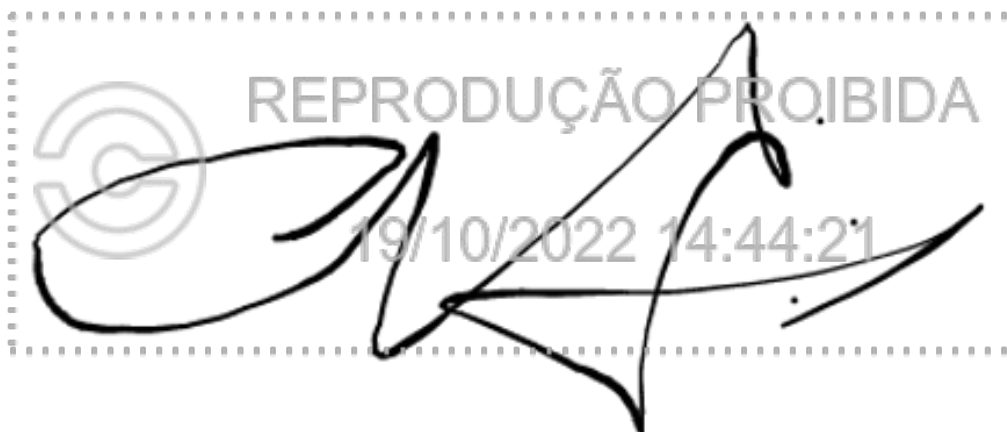


Reprodução proibida

Anexo: 19 out 2022, 14-44-21.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo bea4d9(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida

Anexo: 19 out 2022, 14-44-45.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 93e395(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida

Anexo: 19 out 2022, 15-48-44.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1cbfc5(...)

Reprodução proibida

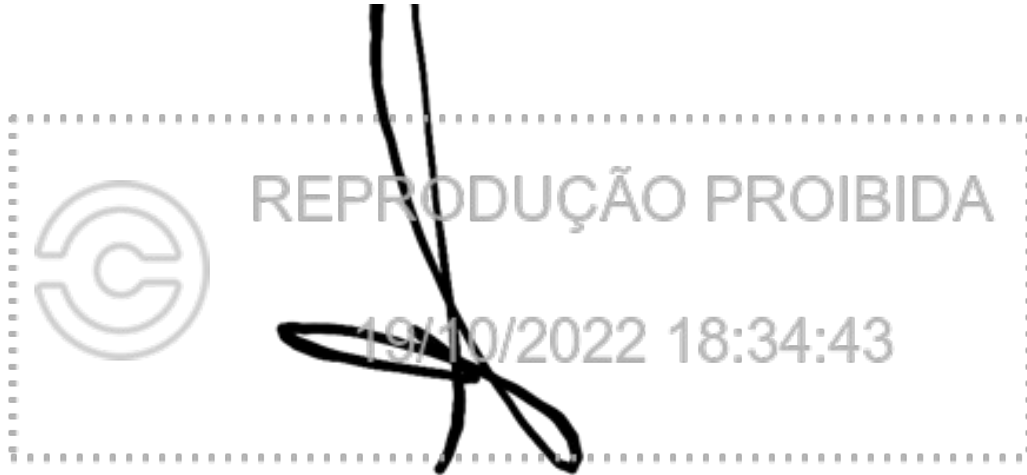


Reprodução proibida

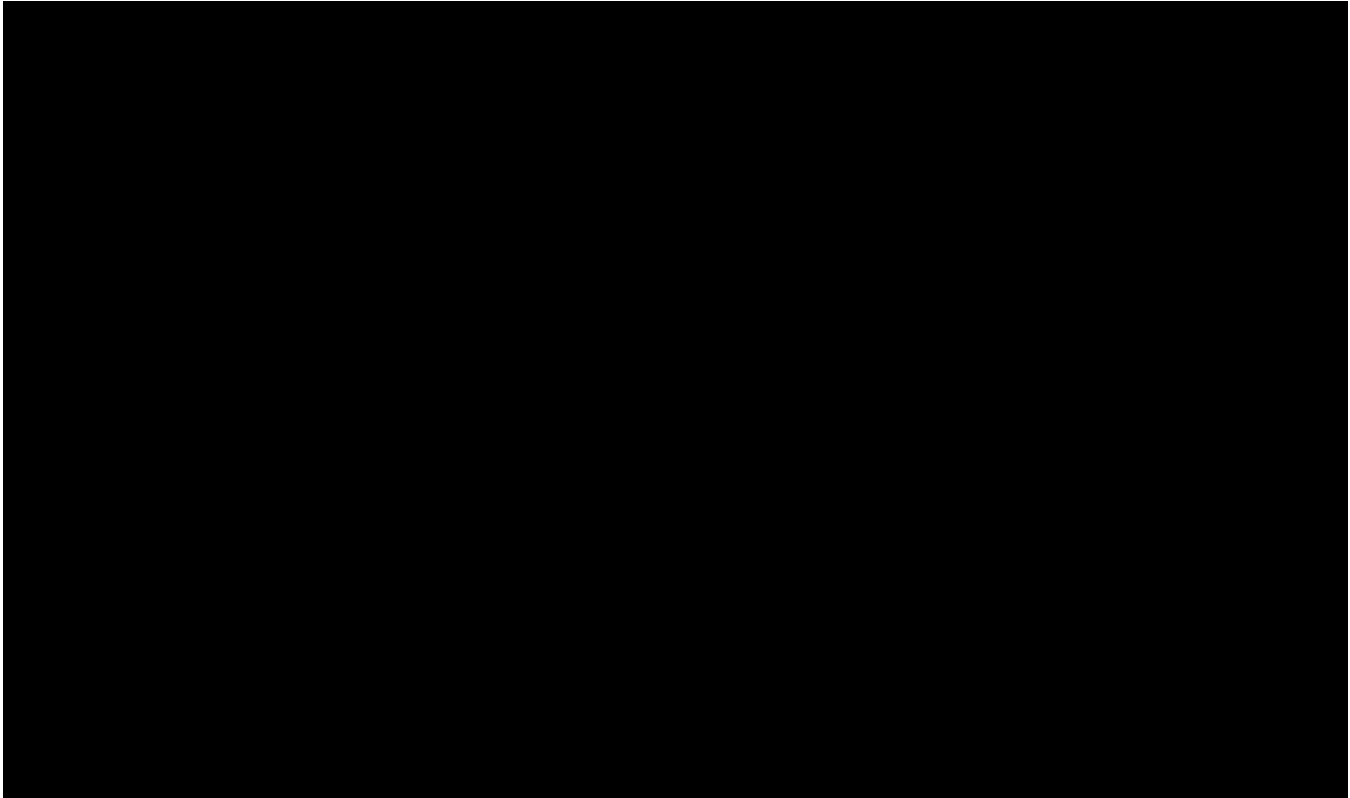
Anexo: 19 out 2022, 18-34-43.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ac1179(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida



Anexo: 21 out 2022, 15-44-45.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 23ee88(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida